



Capitólio

P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

07/03/25, às 16:40h.

Diogo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi/MG, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2173 – Concessão de Subvenção a Santa Casa de M. Piumhi

02.05.10.302.0004.2173.335043 – Subvenção Sociais

R\$625.708,80 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 625.708,80 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação das seguintes dotações:

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2372 – Obras de Torre de Celular

02.07.15.452.0009.2372.449051 – Obras e Instalações

R\$160.224,40 (Cento e sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2380 – Construção de Cobertura de Praça

02.07.15.452.0009.2380.449051 – Obras e Instalações.

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura





Capitólio

P R E F E I T U R A

02.07.26 – Transporte

02.07.26.782 – Transporte Rodoviário

02.07.26.782.0009 – Avante Capitólio

02.07.26.782.0009.2090 – Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais e Terminal Rodoviário

02.07.26.782.0009.2090.339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$36.000,00 (Trinta e Seis mil reais)

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2034 – Manut. Atividade Média Alta Complexidade

02.05.10.302.0004.2034.449052 – Equipamento e Material Permanente

R\$379.484,40 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 07 de março de 2025.


CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto tem o intuito de majorar a subvenção concedida a Santa Casa de Piumhi, a fim de repassar o valor de R\$ 625.708,80 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) para auxiliar a entidade na manutenção de suas atividades.

O referido valor foi determinado conforme divisão realizada levando em consideração os municípios atendidos pela entidade e o número de habitantes de cada um, conforme já apresentado a essa casa legislativa quando da discussão em reunião ordinária anterior da possibilidade da destinação de emenda para a referida instituição.

Dessa forma, justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 07 de março de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

